



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 26/2016 EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2016

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO CEARÁ - CRCCE, Autarquia Federal criada pelo Decreto-Lei nº 9.295/46, com sede na Av. da Universidade, 3057 - Benfica, nesta Capital, por sua Pregoeira, redesignada pela Portaria CRCCE nº 084/2016, torna público que às 14h do dia 27 de junho de 2016, na sede do Conselho Regional de Contabilidade do Ceará, será realizada licitação na modalidade PREGÃO, na forma presencial, do tipo "MENOR PREÇO", adjudicação por LOTE, visando à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PARA USO DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO CEARÁ - CRCCE, conforme especificações do ANEXO I deste Edital. A presente licitação reger-se-á por este edital e seus anexos, em consonância com a Lei nº 10.520, de 17/07/02, regulamentada pelo Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, e também pela Lei Complementar Nº 123 de 14/02/2006, regulamentada pelo Decreto n.º 6204 de 05/09/2007. Subsidiariamente, pela Lei 8.666, de 21/06/93, além das demais legislações pertinentes.

1. LOCAIS E DATAS

1.1 Os envelopes contendo a documentação serão recebidos somente na Sede do CRC/CE, localizada na Av. da Universidade, 3057 - Benfica — Fortaleza/CE.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ:

Data: 27/06/2016 HORA: 14h

Local: Somente na Sede do CRC/CE, conforme endereço acima descrito.

1.2 A sessão pública para a abertura de envelopes e processamento da licitação ocorrerá na sede do Conselho Regional de Contabilidade do Ceará.

ABERTURA DA LICITAÇÃO:

Data: 27/06/2016 HORA: 14h

Local: Sede do CRC/CE, conforme endereço acima descrito.

1.3 Não havendo expediente, por qualquer razão na data estabelecida no preâmbulo, a sessão inaugural ficará automaticamente transferida para o primeiro dia útil subseqüente, no mesmo local e horário.

2. OBJETO

2.1 O objeto desta licitação é contratação de empresa especializada na prestação de serviços de confecção de material gráfico para uso do CRC/CE, conforme **ANEXO I**, que é parte integrante deste edital.





3. DOS PREÇOS ESTIMADOS E FORMA DE PAGAMENTO

- 3.1 Para fins de estimativa global de valores a serem pagos pela Contratante, utiliza-se como referência o valor médio estimado de R\$ 28.580,73 (vinte e oito mil quinhentos e oitenta reais e setenta e três centavos), obtido através da média estimada dos LOTES referentes aos valores dos materiais cotados.
- 3.1.1 Por LOTE, o valor estimado médio global a ser pago pelo material gráfico para uso do CRCCE é de:

LOTE 1 – Valor estimado: R\$ 10.495,14 (dez mil quatrocentos e noventa e cinco reais e quatorze centavos);

PLANILHA DE IMPRESSOS CRC-CE - 2016			
Item	Descrição	Quant	Preço Médio
Jornal Informativo impresso	semestral		
Produção do Jornal (janeiro a junho)	Fechado-miolo: 20 págs, 23x31.5cm, 4 cores em Couchê Fosco 90g. Gravação chapas CTP. Capa-aberta: 31.5x46.1cm, 4x4 cores em Couchê Fosco 90g. Gravação chapas CTP com dobra, Prova Sherpa. Obs.: Com grampo.	3.000	5.247,57
Produção do Jornal (julho a dezembro)	Fechado-miolo: 20 págs, 23x31.5cm, 4 cores em Couchê Fosco 90g. Gravação chapas CTP. Capa-aberta: 31.5x46.1cm, 4x4 cores em Couchê Fosco 90g. Gravação chapas CTP com dobra, Prova Sherpa. Obs.: Com grampo.	3.000	5.247,57

LOTE 2 – Valor estimado: R\$ 3.663,33 (três mil seiscentos e sessenta e três reais e trinta e três centavos);

PLANILHA DE IMPRESSOS CRC-CE - 2016				
Item	Descrição	Quant	Preço Médio	
Outros				
Adesivos p/carros	30x10cm, vinil adesivo com impressão digital	1.000	3.663,33	

LOTE 3 — Valor estimado: R\$ 3.830,92 (três mil oitocentos e trinta reais e noventa e dois centavos);

PLANILHA DE IMPRESSOS CRC-CE - 2016			
Item	Descrição	Quant	Preço Médio
Folders Institucionais			
Folder Palestra Cidade 1	Formato A4(aberto) 2 dobras , papel couchê fosco 240g 4/4	1.000	957,73





	cores.		
Folder Palestra Cidade 2	Formato A4(aberto) 2 dobras , papel couchê fosco 240g 4/4 cores.	1.000	957,73
Folder Palestra Cidade 3	Formato A4(aberto) 2 dobras , papel couchê fosco 240g 4/4 cores.	1.000	957,73
Folder Palestra Cidade 4	Formato A4(aberto) 2 dobras , papel couchê fosco 240g 4/4 cores.	1.000	957,73

LOTE 4 – Valor estimado: R\$ 4.612,25 (quatro mil seiscentos e doze reais e vinte e cinco centavos);

	PLANILHA DE IMPRESSOS CRC-CE - 2016		
Item	Descrição	Quant	Preço Médio
Campanha Institucional de	Valorização do profissional contábil		
Panfletos	Formato: A5, papel couchê fosco 120g, 4/0 cores.	2.000	599,17
Cartazes	Formato: A3, papel couchê fosco 150g, 4/0 cores.	300	609,90
Folder Programa Desenvolver Contabilista	Formato: A4, papel couchê fosco 230g, 4/4 cores, com 1 dobra e laminação fosca.	1.000	1.403,35
Pasta Desenvolver Contabilista	Pastas formato 45x31,5cm em papel cartão supremo 250g 3x1 cores com corte e vinco	2.000	1.999,83

LOTE 5 — Valor estimado: R\$ 2.035,71 (dois mil trinta e cinco reais e setenta e um centavos);

			PLANILHA DE IMPRESSOS CRC-CE - 2016		
	Item		Descrição	Quant	Preço Médio
Identidad	e Visual _I	oara Even	tos		
Lâminas porte (1)	evento	pequeno	Formato: 15x21cm, 4x4 cores em Couchê Fosco 115g.	500	678,57
Lâminas porte (2)	evento	pequeno	Formato: 15x21cm, 4x4 cores em Couchê Fosco 115g.	500	678,57
Lâminas porte (3)	evento	pequeno	Formato: 15x21cm, 4x4 cores em Couchê Fosco 115g.	500	678,57

LOTE 6 — Valor estimado: R\$ 2.119,58 (dois mil cento e dezenove reais e cinquenta e oito centavos);

PLANILHA DE IMPRESSOS CRC-CE - 2016				
Item	Descrição	Quant	Preço Médio	
Caravanas				





Lâmina 1	Formato A4, papel couchê fosco 180g, 4/0 cores	300	589,30
Folder	A3, Papel couchê fosco 240g, 4/4 cores, duas dobras.	300	922,91
Cartaz 1	Formato: A3, papel couchê fosco 150g, 4/0 cores.	200	607,37

LOTE 7 — Valor estimado: R\$ 1.823,80 (um mil oitocentos e vinte e três reais e oitenta centavos);

PLANILHA DE IMPRESSOS CRC-CE - 2016				
Item	Descrição	Quant	Preço Médio	
Outros				
Código de ética Kit entrega de carteiras	Capa: Formato aberto 29,7x21cm//4x0 cores//Couchê Fosco 180g. Miolo: 20 págs, Formato fechado: 14,8x21cm, 1/1 cor em Couchê fosco 115g. Acabamentos: Dobrado(Capa), Dobrado (Miolo), Grampeado	500	1.823,80	

- 3.2. O pagamento ao contratado será em parcelas, sendo cada parcela liquidada conforme a entrega do material licitado, após expressa solicitação do contratante.
- 3.3. As notas fiscais e as faturas devem ser apresentadas no CRC-CE no ato da entrega parcelada dos serviços. As notas fiscais e as faturas devem ser atestadas por funcionário deste CRC-CE designado.
- 3.4. Considera-se como adimplemento da obrigação contratual a entrega do bem ou de parcela deste, bem como qualquer outro evento contratual, cuja ocorrência esteja vinculada à emissão de documento de cobrança (art. 40, § 3º, da lei 8.666/93).
- 3.5.O pagamento será efetuado em até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento definitivo do objeto contratado e entrega da nota fiscal, mediante pagamento em carteira, ou por depósito bancário em nome da Contratada ou, ainda, por fatura bancária.
- 3.6. A nota fiscal/fatura que contiver erro será devolvida à contratada para retificação e reapresentação, iniciando a contagem dos prazos fixados para o ATESTO a partir do recebimento da Nota Fiscal/Fatura corrigida.
- 3.7. O pagamento fica condicionado à prova de regularidade perante a Fazenda Nacional, a Previdência Social, junto ao FGTS e a Justiça do Trabalho.
- 3.8. A cada pagamento será verificada a retenção na fonte ou solidária de impostos e contribuições sociais, conforme as Legislações pertinentes ao ramo de atividade, que devem vir expressas na Nota Fiscal.





4. DO RECEBIMENTO DEFINITIVO E GARANTIA DO OBJETO

- 4.1 O Recebimento Definitivo do objeto dar-se-á após o prazo de 02 (dois) dias úteis da data da entrega parcelada, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo, firmado pelo servidor responsável (ver **ANEXO VIII** Termo de Recebimento Definitivo).
- 4.2 Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG), emitido pela Secretaria de Segurança Pública, do servidor do Contratante responsável pelo recebimento.
- 4.3 Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:
- a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
- 4.4 Na hipótese do subitem 4.3 o prazo do Recebimento Definitivo e, conseqüentemente, do pagamento serão prorrogados.

5. DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 Os recursos para a realização deste projeto são próprios e correrão pelas rubricas 6.3.1.3.01.01.007 e 6.3.1.3.01.01.018.

6. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- 6.1 Poderão participar da presente licitação os interessados que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus anexos, inclusive quanto à documentação.
- 6.2 Não poderão participar deste pregão os interessados que se encontrem em processo de falência, de dissolução, de fusão, de cisão ou de incorporação; que estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Conselho Regional de Contabilidade do Ceará; que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública; bem como as licitantes que se apresentem constituídas na forma de empresas em consórcio.

7. FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

7.1 Os proponentes deverão apresentar toda sua documentação pessoalmente, por intermédio de seu representante legal ou procurador devidamente credenciado, ou enviálas para o Conselho Regional de Contabilidade do Ceará, respeitada a data e horário limite para o seu recebimento.





- 7.2 Os documentos deverão ser apresentados em original, ou cópia autenticada por Cartório competente ou pela Pregoeira, ou ainda por publicação em órgão oficial.
- 7.3 A falta na entrega da documentação no dia, hora e local estabelecidos, implicará desistência da participação no certame.
- 7.4 Os documentos necessários à participação na presente licitação deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil.
- 7.5 Quaisquer documentos, necessários à participação no presente certame, apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado.
- 7.6 O CNPJ indicado nos documentos deverá ser o mesmo da empresa que efetivamente vai fornecer os bens objetos da presente licitação.
- 7.7 Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fax símile, mesmo autenticados, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos ou gráficos apenas como forma de ilustração do objeto da proposta de preços.
- 7.8 Cada licitante deverá apresentar três conjuntos de documentos: Declarações Preliminares, de Proposta de Preço e de Habilitação.
- 7.9 A documentação deverá ser apresentada em envelopes distintos, opacos, lacrados e endereçados à Comissão de Licitações, conforme segue:

Envelope das Declarações Preliminares:

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO CEARÁ - CRCCE

À COMISSÃO DE LICITAÇÕES

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 26/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2016

OBJETO: CONFECÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PARA USO DO CRC/CE

Título: "DECLARACÕES PRELIMINARES"

PROPONENTE (RAZÃO SOCIAL):

DATA LIMITE PARA CADASTRAMENTO: 27/06/2016

Envelope dos Documentos de Habilitação:

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO CEARÁ-CRCCE

À COMISSÃO DE LICITAÇÕES

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 26/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2016

OBJETO: CONFECÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PARA USO DO CRC/CE

Título: "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO"





PROPONENTE (RAZÃO SOCIAL):

DATA DA ENTREGA/ABERTURA: 27/06/2016

Envelope da Proposta de Preços:

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO CEARÁ-CRCCE

À COMISSÃO DE LICITAÇÕES

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 26/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2016

OBJETO: CONFECÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PARA USO DO CRC/CE

Título: "PROPOSTA DE PREÇOS" PROPONENTE (RAZÃO SOCIAL): DATA DA ENTREGA: 27/06/2016

8. DAS DECLARAÇÕES PRELIMINARES

- 8.1 O envelope "Declarações Preliminares" deverá conter:
- 8.1.1 Declaração de que o objeto ofertado atende todas as especificações descritas neste edital e de que atende todos os requisitos de habilitação, conforme modelo do **ANEXO II**.
- 8.1.2 Declaração de estar enquadrada, se for o caso, na definição de Microempresa ou de Empresa de Pequeno Porte, conforme o artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, conforme modelo do **ANEXO VI**.
- 8.2 A não apresentação da declaração de que trata o item 8.1.1 implicará em exclusão da licitante do presente certame, mediante sua desclassificação.
- 8.2.1 O equívoco pelo qual a licitante deixou de apresentar a declaração constante no item 8.1.1 poderá ser sanado junto à Pregoeira desde que a mesma tenha credenciado representante para participar da sessão e este declare em nome da empresa quando argüido da omissão, precluindo o direito de fazê-lo caso não esteja presente, não haja representante credenciado ou omita-se novamente.
- 8.3 A omissão em apresentar a declaração de que trata o item 8.1.2 implicará na presunção de qualificar a licitante como não enquadrada nas definições de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, precluindo o direito de apresentá-la quando encerrada a fase de credenciamento.

09. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

9.1 Os documentos (originais ou cópias) especificados nesta seção deverão ser apresentados em fase de credenciamento, após abertura da seção pública e somente serão aceitos até que seja declarada encerrada esta fase pela pregoeira.





- 9.1.1 No caso da apresentação de cópias, as mesmas deverão ser autenticadas por tabelião, pela pregoeira, ou por servidor integrante da Equipe de Apoio à vista do original.
- 9.2 A licitante poderá apresentar para o credenciamento junto à Pregoeira, um representante devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório.
- 9.2.1 Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.
- 9.3 Por credenciamento entende-se a apresentação conjunta dos seguintes documentos:
- 9.3.1 Documento oficial de identidade;
- 9.3.2 CONTRATO SOCIAL ou documento análogo e sua última alteração;
- 9.3.2.1 No caso do representante ser sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da licitante, a investidura em tais cargos, bem como o poder para exercer e assumir obrigações em nome da licitante deverá estar expresso no CONTRATO SOCIAL;
- 9.3.3 PROCURAÇÃO com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da licitante, na forma da lei, outorgada por seu representante legal, para outro que não seja o representante legal da licitante, conforme **ANEXO X**.
- 9.4 A não apresentação ou incorreção de quaisquer dos documentos de credenciamento impedirá à participação da licitante na fase de lances e apresentação de recursos e outros atos da sessão pública, ficando limitada sua participação à classificação de sua proposta escrita, conforme as regras do presente pregão.
- 9.5 Os representantes não credenciados das licitantes poderão assistir à sessão pública na qualidade de cidadãos comuns.
- 9.6 O representante poderá ser substituído por outro devidamente credenciado mediante justificativa devidamente instruída de documentos como atestados médicos ou declaração de impedimento por força maior.
- 9.7 Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

10. DA PROPOSTA DE PREÇOS





- 10.1 O envelope "Proposta de Preços" deverá apresentar planilha com preços unitários e globais de cada LOTE a ser contratado, conforme **ANEXO III.**
- 10.2 A proposta deverá ser apresentada em uma via, em língua oficial do Brasil salvo, quanto a expressões técnicas de uso corrente, em papel timbrado da licitante ou identificada com o carimbo padronizado do CNPJ e endereço completo, podendo ser editorada por computador, sem ressalvas, emendas ou rasuras, acréscimos ou entrelinhas, com as folhas rubricadas e a última assinada pelo representante legal;
- 10.3 Deverão ser computados todos os custos necessários para o atendimento do objeto desta licitação, bem como todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, e quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre o serviço dos materiais constantes da proposta, abrangendo, assim, todos os custos necessários à execução do objeto e a manutenção destas condições durante a vigência do contrato. A omissão de qualquer despesa necessária a confecção dos materiais será interpretada como não existente ou já incluída no preço, não podendo a licitante pleitear acréscimos após a abertura das propostas.
- 10.4 O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias correntes a contar da data de apresentação dos envelopes. Caso este prazo não esteja expressamente indicado na proposta, o mesmo será considerado de 60 (sessenta) dias correntes.
- 10.5 Deverá ser apresentada apenas uma proposta.
- 10.6 A licitante somente poderá retirar sua proposta, mediante requerimento escrito à Comissão, antes da abertura do respectivo envelope, desde que caracterizado motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão, observado modelo constante no **ANEXO V**.
- 10.7 Ocorrendo discrepância entre o valor expresso em algarismos e por extenso, serão considerados estes últimos, devendo a pregoeira proceder às correções necessárias.
- 10.8 A entrega do objeto licitado é parcelada, mas o prazo de entrega de cada lote deverá ser de, no máximo, 10 (dez) dias a contar da solicitação expressa do contratante.

11. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

11.1 O envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos abaixo relacionados, em uma única via, sem rasuras, emendas ou ressalvas.

11.2 HABILITAÇÃO JURÍDICA





- 11.2.1 Registro comercial, no caso de Empresário;
- 11.2.2 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, no caso de sociedades comerciais, acompanhado de documentos referentes à eleição dos administradores da sociedade, no caso de sociedades por ações;
- 11.2.3 Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades simples, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- 11.2.4 Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;

11.3 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- 11.3.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;
- 11.3.2 Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com Efeito Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Procuradoria- Geral da Fazenda Nacional, em plena validade;
- 11.3.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;
- 11.3.4 Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal;
- 11.3.5 Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS);
- 11.3.6 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- 11.3.7 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do <u>Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.</u>

11.4 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

11.4.1 Certidão ou declaração expedida pela Corregedoria ou por órgão correspondente do Estado ou do Distrito Federal ou pelo Fórum da Comarca, onde está sediada a empresa, na qual conste(m) qual(is) Distribuidor(es) de pedidos de falência e concordata ou recuperação judicial.





- 11.4.1.1 As licitantes domiciliadas no Estado do Ceará estão dispensadas da certidão do item 11.4.1.
- 11.4.2 Certidão(ões) Negativa(s) de Pedido de Falência ou Concordata ou Recuperação Judicial, expedida(s) até 60 (sessenta) dias antes da data limite para apresentação dos envelopes, passada(s) pelo(s) Cartório(s) Distribuidor(es) da Comarca de seu domicílio ou que constar(em) da certidão ou declaração referida no item 11.4.1, conforme o caso.
- 11.4.3 Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do ultimo exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, tomando como base a variação ocorrida no período, do Índice Geral de Preços IGP indicador que o venha a substituí-lo.
- 11.4.3.1 A boa situação financeira será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das seguintes fórmulas:

_	
	Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo
SG =	Ativo Total
	Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo
LC =	Ativo Circulante
	Passivo Circulante

LG = Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo

- 11.4.3.2 A licitante que apresentar resultado igual ou menor do que 1 (um), em qualquer um dos índices ora referidos, deverá comprovar o patrimônio líquido mínimo de R\$ 100.000,00 (cem mil reais);
- 11.4.3.3 As fórmulas deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço;
- 11.4.3.4 Se necessária a atualização do balanço e do capital social, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente.





- 11.4.3.5 Entenda-se por NA FORMA DA LEI, quando S/A, balanço patrimonial publicado e devidamente registrado; quando outra forma societária, balanço acompanhado de cópia do termo de abertura e de encerramento do Livro Diário do qual foi extraído, autenticado pelo órgão de Registro de Comércio ou Cartório.
- 11.4.3.6 Sociedades constituídas há menos de ano poderão participar do torneio apresentado o balanço de abertura, assinado por contabilista habilitado e pelo representante da empresa.
- 11.4.3.7 As empresas dispensadas por lei de possuírem Livro Diário e que, efetivamente, demonstrem ter exercido essa opção, deverão comprovar possuir capital mínimo de 10% sobre o valor estimado, em substituição às exigências previstas no item anterior.
- 11.4.4 Declaração firmando cumprimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da CF (Emprego de menor), conforme modelo do **ANEXO IV** deste edital.
- 11.4.5 Declaração, conforme **ANEXO IX**, de Compromisso e Idoneidade, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração Pública.

11.5 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- 11.5.1 Atestado(s) de capacidade técnica que comprove que a empresa prestou ou vem prestando serviços pertinentes e compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto deste edital.
- 11.6. Todas as certidões apresentadas devem observar os prazos de validade, sob pena de inabilitação do licitante, observado o contido na Lei Complementar n^o 123/06, arts. 42 e ss.

12. DA SESSÃO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 12.1 No dia, hora e local designado neste Edital, a pregoeira declarará aberta a sessão pública e, na presença dos representantes das licitantes e demais pessoas que queiram assistir ao ato, procederá ao que se segue:
- 12.2 Iniciará pelo credenciamento de representantes;
- 12.2.1 Será feita a conferência do credenciamento dos representantes legais, mediante confronto do instrumento de credenciamento, Contrato Social ou Documento constitutivo da licitante e documento de identificação do representante.
- 12.2.2 Será declarado, após consulta aos presentes, não havendo ninguém que declare intenção de credenciar representante, o encerramento da fase de credenciamento;





- 12.2.3 O encerramento da fase de credenciamento fará precluir o direito de sanar falhas nas declarações preliminares bem como de desistência do certame, após o que não será admitida a retirada das propostas.
- 12.3 Após o credenciamento dos licitantes, a Pregoeira fará a verificação das Declarações Preliminares:
- 12.3.1 Procederá a abertura do envelope número 1, contendo as "Declarações Preliminares", sendo elas: declaração do licitante dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e atende ao edital e declaração de enquadramento na qualificação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, se for o caso;
- 12.4 Após, a pregoeira passará a verificar, para todas as licitantes, a conformidade das propostas com as exigências constantes deste Edital, bem como a classificação das mesmas para a fase de lances, por LOTE.
- 12.4.1 Será desclassificada a proposta que, para sua viabilização, necessite de vantagens ou subsídios que não estejam previamente autorizados em lei e à disposição de todos os concorrentes.
- 12.4.2 Será desclassificada também, a proposta que contiver desconto ou prestação de serviços condicionada a prazos, descontos ou vantagens, de qualquer natureza, não previstos neste edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.
- 12.5 A pregoeira fará ordenação das propostas, pela ordem crescente dos preços globais por LOTE, conforme modelo da proposta de preço do **ANEXO III**, classificará a de menor preço e, subseqüentemente, aquelas de valor superior em até dez por cento da de menor preço, conforme disposto no inciso VI do artigo 11 do Decreto no 3.555/00.
- 12.5.1 Em caso de empate entre duas ou mais propostas, por se apresentarem em absoluta igualdade de condições, a pregoeira realizará sorteio em ato público para definir a classificação das propostas;
- 12.5.2 Quando não forem verificadas no mínimo 03 (três) propostas nas condições definidas no subitem 12.5, a pregoeira classificará as melhores propostas, até o máximo de 03 (três), conforme disposto no inciso VII do artigo 11 do Decreto no 3.555/00.
- 12.6 Após a verificação de todas as propostas e classificação das mesmas iniciará a fase de lances, por LOTE.





- 12.6.1 Às licitantes classificadas para fase de lances, será dada oportunidade de nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, a partir da classificada de maior preço, reordenadas a cada nova rodada de lances.
- 12.6.2 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocada pela pregoeira, implicará na exclusão da licitante da etapa de lances verbais, podendo emitir seu último preço ofertado, para efeito de ordenação de propostas, de acordo com o inciso X do artigo 11 do Decreto 3.555/00.
- 12.6.3 Encerrada a etapa de lances, não sendo a licitante vencedora uma Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, será dada às Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, por ordem de sua classificação final, que alcançarem preço ofertado até 5% maior que o da então vencedora, a oportunidade de oferecerem lance vencedor, conforme os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.
- 12.7 Após definida a proposta vencedora do certame, será verificada a conformidade entre a sua oferta e o valor estimado para a contratação;
- 12.8 Sendo aceitável a oferta, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da licitante, para confirmação das suas condições habilitatórias.
- 12.9 Caso a licitante apresente documentação de habilitação incompleta ou incorreta, será declarada inabilitada.
- 12.9.1 Sendo a licitante vencedora uma Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte e inabilitada exclusivamente devido a alguma irregularidade fiscal, receberá prazo de dois dias úteis, prorrogáveis por mais dois, para apresentar comprovação de sua regularização, conforme artigo 43 da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.
- 12.10 Constatado o atendimento pleno das exigências do Edital, será declarada a licitante vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto.
- 12.11 Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências de habilitação, a pregoeira examinará a oferta subseqüente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto.
- 12.11.1 Não sendo a licitante subseqüente uma Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, será aplicado no que couber o item 12.6.3, para exercício do direito de preferência da Lei Complementar nº. 123.





- 12.12 Caso não haja mais de uma licitante classificada, a oferta de menor preço não seja aceitável ou as ofertas de menor preço sejam inabilitadas, a pregoeira poderá negociar diretamente com a licitante que estiver na ordem de preferência para obter melhores condições para a Administração.
- 12.13 Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser, obrigatoriamente, assinada pela pregoeira e pela Equipe de Apoio, e facultativamente pelos representantes das licitantes presentes, nos termos do artigo 21, inciso XI do Decreto 3.555/00.
- 12.14 Quando todas as propostas forem desclassificadas ou todas as empresas inabilitadas, a pregoeira fixará aos licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de novas propostas, escoimadas das causas da desclassificação ou os documentos de habilitação.

13. DA CONTRATAÇÃO

- 13.1 As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas por termo de contrato celebrado entre o Conselho Regional de Contabilidade do Ceará e a Licitante vencedora, conforme cada LOTE, que observará os termos da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, os termos deste Edital e das demais normas pertinentes, cuja minuta, no **ANEXO VII**, foi submetida a exame prévio e aprovação da Procuradoria do Conselho.
- 13.2 A licitante vencedora será convocada para, conforme cada LOTE, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação, celebrar o termo de Contrato, do qual farão parte integrante o edital, seus anexos, a proposta e demais documentos apresentados por esta.
- 13.3 Se a licitante vencedora recusar-se, injustificadamente, a assinar o termo de contrato no prazo estabelecido, será convocada outra licitante, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades previstas no item 17.1, deste Edital, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades cabíveis.
- 13.4 Incumbirá à Contratante providenciar, à sua conta, a publicação do extrato do Contrato no D.O.U., até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, com indicação da modalidade de licitação e de seu número de referência. O mesmo procedimento será adotado em relação aos possíveis termos aditivos.
- 13.5 O Contrato resultante da presente licitação só terá validade depois de aprovados pela Procuradoria do Conselho Regional de Contabilidade do Ceará e eficácia depois de publicados, por extrato, no Diário Oficial Da União.





14. DA VIGÊNCIA

14.1 O prazo de vigência do Contrato será até 31/12/2016, iniciado da data de assinatura do contrato.

15. DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

- 15.1 Incumbe à Contratante:
- 15.1.1 Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, bem como atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva execução do objeto do contrato, por meio de representante designado conforme disposto no subitem 4.1, deste Edital;
- 15.1.2 Efetuar o pagamento à Contratada conforme o contrato;
- 15.1.3 Aplicar à Contratada as penalidades regulamentares e contratuais.
- 15.1.4 Acompanhar a CONTRATADA quanto à manutenção dos requisitos de habilitação durante toda a vigência do contrato, tomando as medidas de rescisão e penalização para o caso da CONTRATADA desatender tais requisitos.
- 15.2 Incumbe à CONTRATADA:
- 15.2.1 Fiscalizar o perfeito cumprimento do objeto deste Edital, cabendo-lhe, integralmente o ônus decorrente, independente da exercida pela Contratante;
- 15.2.2 Arcar com eventuais prejuízos causados à Contratante e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas por seus empregados, convenentes ou prepostos, na execução do objeto deste Edital;
- 15.2.3 Em nenhuma hipótese veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto do Contrato, sem prévia autorização da Contratante;
- 15.2.4 Prestar esclarecimentos à Contratante sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam, independentemente de solicitação;
- 15.2.5 Manter os requisitos de habilitação durante toda a vigência do contrato.

16. DA RESCISÃO DO CONTRATO

16.1 O não cumprimento ou o cumprimento irregular das cláusulas e condições estabelecidas neste Edital, por parte da licitante vencedora, assegurará ao CRCCE o direito de rescindir este certame, mediante notificação através de ofício, entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, sem ônus de qualquer espécie para a Administração e sem prejuízo das penalidades dispostas no item 17, deste Edital.





- 16.2 O Certame poderá ser rescindido, ainda, sem prejuízo do disposto no Art. 78, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada.
- 16.2.1 Unilateralmente, a critério exclusivo da Administração do CRC/CE, mediante formalização, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos seguintes casos:
- I. o atraso injustificado, a juízo da Administração, na entrega do objeto licitado;
- II. a entrega do objeto fora das especificações deste Edital;
- III. a subcontratação total do objeto deste Edital caracterizando mera intermediação, a associação da licitante vencedora com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afetem o cumprimento da obrigação assumida;
- IV. o cometimento reiterado de faltas na execução do objeto deste Edital, anotadas na forma do § 1º, do art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada;
- V. a decretação de falência;
- VI. a dissolução da empresa;
- VII. a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que, a juízo da Administração, prejudique a execução deste Contrato;
- VIII. as razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o licitante vencedor e exaradas no processo administrativo a que se refere este certame.
- IX. a ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do Contrato.
- 16.2.2 Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzido a termo no Processo da Licitação, desde que haja conveniência para a Administração;
- 16.2.3 Judicialmente, nos termos da legislação vigente.
- 16.3 A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada pela autoridade competente.

17. DAS PENALIDADES

17.1 A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo,





fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Conselho Regional de Contabilidade do Ceará, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o próprio Conselho, que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no contrato e das demais cominações legais.

- 17.2 A Contratada ficará sujeita, ainda, à penalidade de 2% (dois por cento) do valor total do contrato por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, aplicada em dobro no caso de reincidência.
- 17.3 No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa ficando esclarecido que o prazo para apresentação de defesa prévia será de 05 (cinco) dias úteis contados da respectiva intimação.
- 17.4 Se o valor da multa não for pago, será cobrado administrativamente, podendo, ainda, ser inscrito como Dívida Ativa da União e cobrado judicialmente.
- 17.5 O valor da multa aplicada deverá ser recolhido por meio de Documento de Arrecadação Boleto bancário solicitado na sede da Contratante e pagos na rede bancária.
- 17.6 A sanção prevista no subitem 17.2 deste edital, poderá ser aplicada juntamente com a do subitem 17.1.
- 17.7 No caso de impedimento de licitar e contratar com o Conselho Regional de Contabilidade do Ceará, o licitante será descredenciado por igual período, sem prejuízo da multa prevista no subitem 17.2 deste edital e das demais cominações legais.

18. DOS RECURSOS

- 18.1 Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do presente pregão, protocolizando o pedido até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, no endereço sede do Conselho Regional de Contabilidade do Ceará, cabendo à pregoeira decidir no prazo de 24 (vinte e quatro) horas sobre a matéria guerreada.
- 18.1.1 Caso seja acolhida à impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.
- 18.2 Ao final da sessão de julgamento das propostas, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso, com registro em ata da síntese das suas razões, no que lhe será concedida o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, na qual poderá juntar memoriais, ficando as demais





licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

- 18.2.1 A falta de manifestação imediata e motivada da licitante, na sessão, importará a decadência do direito de recurso.
- 18.2.2 O recurso contra decisão da pregoeira não terá efeito suspensivo.
- 18.2.3 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 18.2.4 A petição poderá ser feita na própria sessão de recebimento, e, se oral, será reduzida a termo em ata.
- 18.2.5 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Presidente do Conselho Regional de Contabilidade do Ceará, homologará a adjudicação para determinar a contratação.
- 18.3 Dos atos da Administração, decorrentes da aplicação da Lei no 8.666/93, caberá:
- 18.3.1 Recurso, interposto no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato, a ser protocolizado no endereço do Conselho Regional de Contabilidade do Ceará, no local de entrega das propostas, nos casos de:
- I. Anulação ou revogação da licitação;
- II. Rescisão do contrato, a que se refere o inciso I do artigo 79 da Lei no 8.666/93;
- III. Aplicação das penas previstas nos subitens 17.1 e 17.2, deste edital;
- 18.3.2 Representação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da intimação da decisão relacionada com o objeto da licitação ou do contrato, de que não caiba recurso hierárquico;
- 18.3.3 O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhá-lo devidamente informado àquela autoridade. Neste caso, a decisão deverá ser proferida dentro de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade (§ 40 do artigo 109 da Lei no 8.666/93).
- 18.3.4 A intimação dos atos referidos no subitem 18.3.1, excluindo-se as penas de multa, será feita mediante publicação no Diário Oficial da União.





18.4 Os recursos e impugnações interpostos fora dos prazos não serão conhecidos.

19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 19.1 Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital.
- 19.1.1 Os envelopes lacrados de habilitação das licitantes que não forem vencedoras poderão ser retirados a partir de 30 dias a contar da sessão pública, sendo destruídos pelo Conselho Regional de Contabilidade do Ceará caso não sejam requisitados após 60 dias da mesma sessão;
- 19.2 A apresentação de proposta implicará na plena aceitação por parte da licitante das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- 19.3 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia de início e incluise o dia do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente no Conselho Regional de Contabilidade do Ceará.
- 19.4 A Presidente do Conselho Regional de Contabilidade do Ceará poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público, derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.
- 19.5 É facultado à pregoeira ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.
- 19.6 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que sejam possíveis as aferições das suas qualificações e as exatas compreensões da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.
- 19.7 As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração e a segurança da contratação.
- 19.8 A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à contratação.
- 19.9 No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para o recebimento das propostas de preços e documentos de habilitação, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.





- 19.10 Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente edital, serão competentes o juízo da Justiça Federal do Ceará.
- 19.11 Cópia do edital e seus anexos serão fornecidos, gratuitamente, nos horários de 08h00min às 12h00min e de 14h00min às 17h00min, na sede do CRC/CE.
- 19.12 As licitantes vencedoras terão prazo de 05(cinco) dias, a contar da data da sessão pública, para apresentar a proposta refeita, com os valores corrigidos, conforme o lance final.
- 19.13 Os casos omissos serão resolvidos pela Presidente do Conselho Regional de Contabilidade do Ceará.

Fortaleza (CE), 13 de junho de 2016.

FRANCISCA LIDIANE DA SILVA LIMA Pregoeira





ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 26/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2016

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PARA USO DO CRC/CE.

01. Fundamentação

Em cumprimento a Lei Nº. 10.520/02 é elaborado o presente Termo de Referência para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de confecção de material gráfico para uso do CRC-CE.

02. Objeto

Contratação de Empresa especializada na prestação de serviços de confecção parcelada de material gráfico para uso do CRC/CE.

03. Justificativa

O CRCCE é órgão de fiscalização dos profissionais da contabilidade, conforme Decreto-Lei nº 9.295/46.

A confecção de formulários institucionais para uso do Conselho Regional de Contabilidade do Ceará – CRC/CE tem como objetivo dá amparo à realização das ações de fiscalização, como atividade precípua do Órgão.

Além das ações fiscais, o CRCCE detém ainda a competência legal para a realização do Programa de Educação Continuada, o que enseja a necessidade de confecção de materiais gráficos a serem usados nos cursos/eventos previstos.

04. Objetivos Específicos

- 4.1. Proporcionar a identificação do Conselho Regional de Contabilidade do Ceará CRC/CE através de seus formulários de uso comum;
- 4.2. Viabilizar o desenvolvimento de diversas ações que envolvem os profissionais de contabilidade para execução dos procedimentos fiscais e do Programa de Educação Continuada;





4.3. Possibilitar a execução de atividades de fiscalização, registro, cadastro e outras, através do uso de formulários padronizados por todos os Departamentos Internos do Órgão.

05. Área Interessada

Departamentos Internos do CRC/CE, em especial as Coordenadorias de Fiscalização e Desenvolvimento Profissional.

06. Descrição Detalhada do Serviço

6.1. Conforme requerimento apresentado pelo setor requerente, o edital de licitação deverá prevê a confecção de:

PLANILHA DE IMPRESSOS CRC-CE 2016

Item	Descrição	Quant. em 2016
	Institucional	
Jornal Informativo impresso sen	nestral	
	Fechado-miolo: 20 págs, 23x31.5cm, 4 cores em Couchê Fosco 90g. Gravação chapas CTP.	
Produção do Jornal (edição janeiro a junho)	Capa-aberta: 31.5x46.1cm, 4x4 cores em Couchê Fosco 90g. Gravação chapas CTP com dobra, Prova Sherpa.	3.000
	Obs.: Com grampo.	
	Fechado-miolo: 20 págs, 23x31.5cm, 4 cores em Couchê Fosco 90g. Gravação chapas CTP.	
Produção do Jornal (edição julho a dezembro)	Capa-aberta: 31.5x46.1cm, 4x4 cores em Couchê Fosco 90g. Gravação chapas CTP com dobra, Prova Sherpa.	3.000
	Obs.: Com grampo.	
	Outros	
Adesivos p/carros	30x10cm, vinil adesivo com impressão digital	1.000
Coord	enadoria de Desenvolvimento Profissional	
Folders Institucionais		
Folder Palestra Cidade 1	Formato A4(aberto) 2 dobras , papel couchê fosco 240g 4/4 cores.	1.000
Folder Palestra Cidade 2	Formato A4(aberto) 2 dobras , papel couchê fosco 240g 4/4 cores.	1.000
Folder Palestra Cidade 3	Formato A4(aberto) 2 dobras , papel couchê fosco 240g 4/4 cores.	1.000
Folder Palestra Cidade 4	Formato A4(aberto) 2 dobras , papel couchê fosco 240g 4/4 cores.	1.000
Campanha Institucional de Valorização do profissional contábil		
Panfletos	Formato: A5, papel couchê fosco 120g, 4/0 cores.	2.000





Cartazes	Formato: A3, papel couchê fosco 150g, 4/0 cores.	300
Folder Programa Desenvolver Contabilista	Formato: A4, papel couchê fosco 230g, 4/4 cores, com 1 dobra e laminação fosca.	1.000
Pasta Desenvolver Contabilista	Pastas formato 45x31,5cm em papel cartão supremo 250g 3x1 cores com corte e vinco	2.000
Identidade Visual para Eventos		
Lâminas evento pequeno porte (1)	Formato: 15x21cm, 4x4 cores em Couchê Fosco 115g.	500
Lâminas evento pequeno porte (2)	Formato: 15x21cm, 4x4 cores em Couchê Fosco 115g.	500
Lâminas evento pequeno porte (3)	Formato: 15x21cm, 4x4 cores em Couchê Fosco 115g.	500
Caravanas		
Lâmina 1	Formato A4, papel couchê fosco 180g, 4/0 cores	300
Folder	A3, Papel couchê fosco 240g , 4/4 cores, duas dobras.	300
Cartaz 1	Formato: A3, papel couchê fosco 150g, 4/0 cores.	200
	Coordenadoria de Registro	
	Capa: Formato aberto 29,7x21cm//4x0 cores//Couchê Fosco 180g.	
Código de ética Kit entrega de carteiras	Miolo: 20 págs, Formato fechado: 14,8x21cm, 1/1 cor em Couchê fosco 115g.	1.000
cartends	Acabamentos: Dobrado(Capa), Dobrado (Miolo), Grampeado	

07. Da Entrega do Material Gráfico

A entrega do material gráfico será parcelada, mas o prazo de entrega de cada lote deverá ser de, no máximo, 10 (dez) dias a contar da solicitação expressa do contratante.

08. Da Dotação Orçamentária

As despesas com a contratação correrão a conta das dotações orçamentárias próprias deste CRC-CE, para o corrente exercício, conforme rubrica própria.

09. Do Pagamento

- 9.1. O pagamento ao contratado será em parcelas, sendo cada parcela liquidada conforme a entrega do material licitado, após expressa solicitação do contratante.
- 9.2. As notas fiscais e as faturas devem ser apresentadas no CRC-CE no ato da entrega parcelada dos serviços. As notas fiscais e as faturas devem ser atestadas por funcionário deste CRC-CE designado.
- 9.3. Considera-se como adimplemento da obrigação contratual a entrega do bem ou de parcela deste, bem como qualquer outro evento contratual, cuja ocorrência esteja vinculada à emissão de documento de cobrança (art. 40, § 3º, da lei 8.666/93).





- 9.4. O pagamento será efetuado em até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento definitivo do objeto contratado, mediante pagamento em carteira, ou por depósito em nome da Contratada ou, ainda, por fatura bancária.
- 9.5 A nota fiscal/fatura que contiver erro será devolvida à contratada para retificação e reapresentação, iniciando a contagem dos prazos fixados para o ATESTO a partir do recebimento da Nota Fiscal/Fatura corrigida.
- 9.6. O pagamento fica condicionado à prova de regularidade perante a Fazenda Nacional, a Previdência Social, junto ao FGTS e a Justiça do Trabalho.
- 9.7. A cada pagamento será verificada a retenção na fonte ou solidária de impostos e contribuições sociais, conforme as Legislações pertinentes ao ramo de atividade, que devem vir expressas na Nota Fiscal.

10. Dos Valores e Custos Máximos Estimados para o Projeto

O valor final para o cumprimento do presente objeto será definido após a Cotação Prévia de Preços a ser realizada pela Comissão Permanente de Licitação — CPL.





ANEXO II MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE O(S) OBJETO(S) OFERTADOS ATENDEM AS ESPECIFICAÇÕES E A LICITANTE ATENDE AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 26/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2016

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n. 07/2016 do Conselho Regional de Contabilidade do Ceará – CRC/CE, que o objeto ofertado por esta Empresa (que subscreve abaixo) **atende todas as especificações descritas neste Edital**; que os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomouse conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade para a prestação de serviço do objeto, dando-se concordância a todas as condições desta Licitação de Pregão, sem restrições de qualquer natureza e de que, se vencedor desta Licitação, executará o objeto, pelo preço proposto e de acordo com as normas deste Certame Licitatório e; que esta empresa **atende plenamente os requisitos necessários à habilitação**, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no Edital convocatório.

, em de 2016.	
Carimbo e Assinatura do Representante Legal	





ANEXO III MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO N. 26/2016 PREGÃO PRESENCIAL N. 07/2016

(emitida em papel timbrado) Nome da Empresa: CNPJ: Endereço:

Apresentamos nossa proposta para os serviços gráficos, sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 07/2016**, pelo menor preço por LOTE. Declaramos que, se vencedora, prestaremos os serviços pelo preço orçado, com valor devidamente detalhado em conformidade com as especificações constantes no **ANEXO I** do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 07/2016**, e como segue:

LOTE 01 – Jornal Informativo impresso semestral

PLANILHA DE IMPRESSOS CRC-CE - 2016						
Item	Descrição	Quant	Valor Unit.	Valor Total		
Jornal Informativo impresso semestral						
Produção do Jornal (edição janeiro a junho)	Fechado-miolo: 20 págs, 23x31.5cm, 4 cores em Couchê Fosco 90g. Gravação chapas CTP. Capa-aberta: 31.5x46.1cm, 4x4 cores em Couchê Fosco 90g. Gravação chapas CTP com dobra, Prova Sherpa. Obs.: Com grampo.	3.000				
Produção do Jornal (edição julho a dezembro) Gravação chapas CTP. Capa-aberta: 31.5x46.1cm, 4x4 cores em Couchê Fosco 90g. Gravação chapas CTP com dobra, Prova Sherpa. Obs.: Com grampo.						
Valor Global Lote 01			•			

)

LOTE 02 – Outros

PLANILHA DE IMPRESSOS CRC-CE - 2016						
Item Descrição Quant Valor Unit.						
Outros						
Adesivos p/carros	30x10cm, vinil adesivo com impressão digital	1.000				
Valor Global Lote 02						





VALOR GLOBAL LOTE 02 -	R\$	()).
------------------------	-----	----	----

LOTE 03 – Folders Institucionais

PLANILHA DE IMPRESSOS CRC-CE - 2016						
Item	Descrição	Quant	Valor Unit.	Valor Total		
Folders Institucionais						
Folder Palestra Cidade 1	Formato A4(aberto) 2 dobras , papel couchê fosco 240g 4/4 cores.	1.000				
Folder Palestra Cidade 2	Formato A4(aberto) 2 dobras , papel couchê fosco 240g 4/4 cores.	1.000				
Folder Palestra Cidade 3	Formato A4(aberto) 2 dobras , papel couchê fosco 240g 4/4 cores.	1.000				
Folder Palestra Cidade 4	Formato A4(aberto) 2 dobras , papel couchê fosco 240g 4/4 cores.	1.000				
Valor Global Lote 03						

VALOR GLOBAL LOTE 03 – R\$_____(______).

LOTE 04 - Campanha Institucional de Valorização do Profissional Contábil

PLANILHA DE IMPRESSOS CRC-CE - 2016						
Item	Descrição	Quant	Valor Unit.	Valor Total		
Campanha Institucional de Valorização do profissional contábil						
Panfletos	Formato: A5, papel couchê fosco 120g, 4/0 cores.	2.000				
Cartazes	Formato: A3, papel couchê fosco 150g, 4/0 cores.	300				
Folder Programa Desenvolver Contabilista	Formato: A4, papel couchê fosco 230g, 4/4 cores, com 1 dobra e laminação fosca.	1.000				
Pasta Desenvolver Contabilista	Pastas formato 45x31,5cm em papel cartão supremo 250g 3x1 cores com corte e vinco	2.000				
Valor Global Lote 04						

VALOR GLOBAL	LOTE 04 – R\$	().

LOTE 05 – Identidade Visual para Eventos

PLANILHA DE IMPRESSOS CRC-CE - 2016						
Item Descrição Quant Valor Valor Tota						
Identidade Visual para Eve	entos					
Lâminas evento pequeno porte (1)	Formato: 15x21cm, 4x4 cores em Couchê Fosco 115g.	500				
Lâminas evento pequeno porte (2)	Formato: 15x21cm, 4x4 cores em Couchê Fosco 115g.	500				





Lâminas evento pequeno porte (3)	Formato: 15x21cm, 4x4 cores em Couchê Fosco 115g.	500		
Valor Global Lote 05				
VALOR GLOBA	L LOTE 05 – R\$().	•	
LOTE 06 – Ca	ravanas			
	PLANILHA DE IMPRESSOS CRC-CE - 20	016		
Item	Descrição	Quant	Valor Unit.	Valor Total
Caravanas				
Lâmina 1	Formato A4, papel couchê fosco 180g, 4/0 cores	300		
Folder	A3, Papel couchê fosco 240g , 4/4 cores, duas dobras.	300		
Cartaz 1	Formato: A3, papel couchê fosco 150g, 4/0 cores.	200		
Valor Global Lote 06				
VALOR GLOBA	L LOTE 06 – R\$().		
LOTE 07 – Co	ordenadoria de Registro			
	PLANILHA DE IMPRESSOS CRC-CE - 20	016		
Item	Descrição	Quant	Valor Unit.	Valor Total
Item Coordenadoria de Registro	·	Quant		
	Capa: Formato aberto 29,7x21cm//4x0 cores//Couchê Fosco 180g. Miolo: 20 págs, Formato fechado: 14,8x21cm, 1/1 cor em Couchê fosco 115g.	Quant 500		
Coordenadoria de Registro Código de ética Kit entrega	Capa: Formato aberto 29,7x21cm//4x0 cores//Couchê Fosco 180g. Miolo: 20 págs, Formato fechado: 14,8x21cm, 1/1 cor em			
Coordenadoria de Registro Código de ética Kit entrega de carteiras Valor Global Lote 07	Capa: Formato aberto 29,7x21cm//4x0 cores//Couchê Fosco 180g. Miolo: 20 págs, Formato fechado: 14,8x21cm, 1/1 cor em Couchê fosco 115g.			
Código de ética Kit entrega de carteiras Valor Global Lote 07 VALOR GLOBAL VALIDADE DA contar da data PRAZO DE ENT	Capa: Formato aberto 29,7x21cm//4x0 cores//Couchê Fosco 180g. Miolo: 20 págs, Formato fechado: 14,8x21cm, 1/1 cor em Couchê fosco 115g. Acabamentos: Dobrado(Capa), Dobrado (Miolo), Grampeado	500). essenta) dias	Unit.	a O

Carimbo da empresa/Assinatura do responsável





ANEXO IV MODELO DE DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PROCESSO LICITATÓRIO N. 26/2016 PREGÃO PRESENCIAL N. 07/2016

A empresaintermédio de seu representante legal, Sr. (a) Carteira de Identidade n	n portador (a) da n DECLARA, para 666/93, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de dezoito anos em trabalho noturno,
D	
Ressalva: Emprega menor, a partir de quatorze anos, na cor	dição de aprendiz () sim () não.
, em de 2016.	
Representante Legal da Empresa	

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



declaração)



ANEXO V MODELO DE DECLARAÇÃO DE EXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N. 26/2016 PREGÃO PRESENCIAL N. 07/2016

A Em	presa		, CNPJ N. ₋		
sediada	a	(endereço	completo)		
declara	a, sob as penas da	lei, que há fato supe	erveniente, impediti	vo de sua habilit	ação para
0	presente	processo	licitatório,	sendo	este
			().		
		, de	de 20	16.	
Repres	sentante Legal da E	mpresa			
•	-	obriga somente a en s da lei. Caso não h			-

Av. da Universidade, 3.057 - Benfica – Fortaleza/CE – Cep: 60020-181 Telefone: (85) 3455-2900 / 2929 – Fax: (85) 3455-2913 conselho@crc-ce.org.br – www.crc-ce.org.br





ANEXO VI MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PROCESSO LICITATÓRIO N. 26/2016 PREGÃO PRESENCIAL N. 07/2016

A empresa		_ (<i>NOME DA EMPRESA</i>), CNPJ
N	, sediada	(endereço
completo),	declara, sob as penas da lei, com base no artig	o 3º da Lei Complementar nº
123 de	14/12/2006, que está enquadrad	da na definição de
	(Microempresa/ Empresa de Pequer	no Porte) .
	, de d	e 2016.

Representante Legal da Empresa





ANEXO VII MINUTA DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO N. 26/2016 PREGÃO PRESENCIAL N. 07/2016

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO CEARÁ -CRC/CE, pessoa
jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº, com sede na
Bairro, nesta Capital, neste ato representado pela Presidente do
CRC/CE,, portadora do CPF nº, doravante denominada
simplesmente CONTRATANTE e a empresa, pessoa jurídica de
direito privado, inscrita no CNPJ sob nº, com sede na
, neste ato representada por seu representante legal, Sr.
, portador do CPF nº, denominada
simplesmente CONTRATADA, de comum acordo e nos termos da Lei nº 10.520/02 e da
Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores e do Processo Licitatório nº 26/2016,
Pregão Presencial nº 07/2016, resolvem contratar o objeto do presente, pelas condições que seguem:

Cláusula 1a - DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

1.1 O objeto deste contrato é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de confecção de material gráfico para uso do CRC-CE, conforme Anexo I, que é parte integrante do edital que originou este contrato, bem como a proposta vencedora apresentada para:

INCLUIR LOTE(S)

- 1.2 A entrega do material gráfico será parcelada, mas o prazo de entrega de cada lote deverá ser de, no máximo, 10(dez) dias a contar da solicitação expressa do contratante.
- 1.3. A entrega dos materiais será realizada na sede do CRC-CE, na Av. da Universidade, 3057 Benfica, nesta Capital, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da prestação de serviço. A entrega realizada de forma ou em lugar diverso do aqui estabelecido ficará sujeita ao não pagamento.
- 1.4 O Recebimento Definitivo do objeto dar-se-á após o prazo de 02 (dois) dias úteis da data da entrega, uma vez verificado o atendimento integral das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo, firmado pelo servidor responsável.





- 1.5 Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG), emitido pela Secretaria de Segurança Pública, do servidor do Contratante responsável pelo recebimento.
- 1.6 Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:
- a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

Cláu	ısul	a 2 ^a -	DO VAL	.OF	R DO	CONTI	RATO					
2.1	0	valor	global	а	ser	pago	pela	Contratante	será	de	R\$	
(_).							

Cláusula 3a - DOS REAJUSTES

3.1 O preço permanecerá fixo e irreajustável até o final do Contrato.

Cláusula 4a - DOS PAGAMENTOS

- 4.1. O pagamento ao contratado será em parcelas, sendo cada parcela liquidada conforme a entrega do material licitado, após expressa solicitação do contratante.
- 4.2. As notas fiscais e as faturas devem ser apresentadas no CRC-CE no ato da entrega parcelada dos serviços. As notas fiscais e as faturas devem ser atestadas por funcionário deste CRC-CE designado.
- 4.3. Considera-se como adimplemento da obrigação contratual a entrega do bem ou de parcela deste, bem como qualquer outro evento contratual, cuja ocorrência esteja vinculada à emissão de documento de cobrança (art. 40, § 3º, da lei 8.666/93).
- 4.4. O pagamento será efetuado em até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento definitivo do objeto contratado e da entrega da nota fiscal, mediante pagamento em carteira, ou por depósito em nome da Contratada, ou ainda por fatura bancária.
- 4.5 A nota fiscal/fatura que contiver erro será devolvida à contratada para retificação e reapresentação, iniciando a contagem dos prazos fixados para o ATESTO a partir do recebimento da Nota Fiscal/Fatura corrigida.
- 4.6. O pagamento fica condicionado à prova de regularidade perante a Fazenda Nacional, a Previdência Social, junto ao FGTS e a Justiça do Trabalho.





4.7. A cada pagamento será verificada a retenção na fonte ou solidária de impostos e contribuições sociais, conforme as Legislações pertinentes ao ramo de atividade, que devem vir expressas na Nota Fiscal.

Cláusula 5a - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

5.1 Os recursos para a realização deste projeto são próprios e correrão pelas rubricas

Cláusula 6a - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- 6.1. Incumbe à CONTRATADA:
- 6.2.1 Fiscalizar o perfeito cumprimento do objeto deste contrato, cabendo-lhe, integralmente o ônus decorrente, independente da exercida pela Contratante;
- 6.2.2 Arcar com eventuais prejuízos causados à Contratante e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas por seus empregados, convenentes ou prepostos, na execução do objeto deste contrato;
- 6.2.3 Em nenhuma hipótese veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto deste Contrato, sem prévia autorização da Contratante;
- 6.2.4 Prestar esclarecimentos à Contratante sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam, independentemente de solicitação.
- 6.2.5 Manter os requisitos de habilitação durante toda a vigência deste contrato.

Cláusula 7a - DAS PENALIDADES

- 7.1 Pelo atraso injustificado ou pela inexecução total ou parcial do contrato, a Contratada poderá, garantida a defesa prévia, sofrer as seguintes sanções contratuais:
- 7.1.1 Advertência;
- 7.1.2 Multa de 2% sobre o valor do Contrato;
- 7.1.3 Suspensão do direito de licitar junto ao Conselho Regional de Contabilidade do Ceará por até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos resultantes. A punição poderá abranger, além da empresa, seus diretores e responsáveis técnicos.
- 7.1.4 Rescisão contratual sem que decorra do ato direito de qualquer natureza à Contratada.





7.1.5 Ainda nos termos do artigo 7º da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, se a Contratada, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e será descredenciada nos sistemas de cadastramento de fornecedores, pelo prazo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste contrato e das demais cominações legais.

Cláusula 8a - DA RESCISÃO

- 8.1 O não cumprimento ou o cumprimento irregular das cláusulas e condições estabelecidas neste instrumento, por parte da Contratada, assegurará ao CRC/CE o direito de rescindir este contrato, mediante notificação através de ofício, entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, sem ônus de qualquer espécie para a Administração.
- 8.2 O presente instrumento poderá ser rescindido, ainda, nas seguintes modalidades, sem prejuízo do disposto no art. 78 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada:
- 8.2.1 Unilateralmente, a critério exclusivo do CRC/CE, mediante formalização, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos seguintes casos:
- I. o atraso injustificado, a juízo da Administração, na entrega dos itens licitados;
- II. a entrega dos itens fora das especificações constantes no Objeto deste Contrato;
- III. a subcontratação total do objeto deste Contrato caracterizando a mera intermediação, a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afetem o cumprimento da obrigação assumida;
- IV. o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, assim como as de seus superiores;
- V. o cometimento reiterado de faltas na execução do objeto deste contrato, anotadas na forma do § 1º, do art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada;
- VI. a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- VII. a dissolução da empresa;
- VIII. a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que, a juízo da Administração, prejudique a execução deste Contrato;
- IX. as razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado a contratada e exaradas no processo administrativo a que se refere este instrumento.





- X. a ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do Contrato.
- 8.2.2 Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;
- 8.2.3 Judicialmente, nos termos da legislação vigente.
- 8.3 A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada pela autoridade competente.

Cláusula 9a - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 9.1 Incumbe à Contratante:
- 9.1.1 Acompanhar e fiscalizar a execução deste Contrato, bem como atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva execução do objeto do contrato, por meio de representante designado;
- 9.1.2 Efetuar o pagamento à Contratada conforme este contrato;
- 9.1.3 Aplicar à Contratada as penalidades regulamentares e contratuais;
- 9.1.4 Acompanhar a CONTRATADA quanto à manutenção dos requisitos de habilitação durante toda a vigência deste contrato, tomando as medidas de rescisão e penalização para o caso da CONTRATADA desatender tais requisitos.

Cláusula 10a - DA RESPONSABILIDADE CIVIL

- 10.1 A CONTRATADA assumirá total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que seus empregados venham a causar diretamente ao Patrimônio do CONTRATANTE ou a terceiros, decorrente de dolo ou culpa, sob quaisquer de suas formas, quando do cumprimento da obrigação.
- 10.2 A CONTRATANTE ficará alheia à relação jurídica que se estabelecer entre a CONTRATADA e os terceiros eventualmente prejudicados por tais danos.

Cláusula 11a - DA VIGÊNCIA

11.1 O prazo de vigência do Contrato será até o dia 31/12/2016, iniciado na data de sua assinatura.

Cláusula 12^a - DO FORO

12.1 Elegem, as partes contratantes, a Justiça Federal de Fortaleza (CE), para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.





E, assim, por estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinados, a tudo presentes.
Fortaleza (CE), de de 2016.
Presidente do CRC/CE
Representante da Contratada
Testemunha 1 Testemunha 2





ANEXO VIII MODELO DO TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

PROCESSO LICITATÓRIO N. 26/2016 PREGÃO PRESENCIAL N. 07/2016

R.G. ----(do signatário)





ANEXO IX MODELO DA DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO E IDONEIDADE

PROCESSO LICITATÓRIO N. 26/2016 PREGÃO PRESENCIAL N. 07/2016

Declaração de Compromisso e Idoneidade

A(razão social), inscrita no CNPJ/MF nº, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, declara sob as penalidades da lei, para fins de participação no Pregão Presencial nº. 07/2016 que:
• os documentos que compõem o edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações;
• não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal; e
• inexistem fatos impeditivos à sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
, de de 2016.
Representante Legal (nome/cargo/assinatura)





ANEXO X MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO N. 26/2016 PREGÃO PRESENCIAL N. 07/2016

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento, a empresa (razão social), inscrita no CNPJ/MF nº, sito a(endereço completo), por seu(s) representante(s)
legal(is) abaixo assinado(s), nomeia e constitui como procurador, o Sr. (a); portador do RG
nº, residente em (endereço completo), ao qual OUTORGA
AMPLOS PODERES para representá-la em todos os atos inerentes ao PREGÃO PRESENCIAL nº. 07/2016 do CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO CEARÁ -
CRC-CE, podendo, inclusive, formular lances, complementar proposta, negociar preço,
interpor recursos ou ressalvas, renunciar à interposição de recursos, acordar, transigir,
desistir e receber avisos e intimações, assinar declarações e assinar o Contrato oriundo da
Licitação, enfim, praticar todos os atos necessários ao bom e fiel cumprimento deste
mandato.
de 2016.
Razão Social
(assinatura do(s) representante(s) legal(is) do proponente e carimbo).
(Reconhecer Firma)